



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Mundo Novo		
EMENTA: Recredencia a Escola Mundo Novo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental nas séries iniciais até 2009, autoriza o exercício de direção em favor da professora Rita Ângela Nogueira, até a vigência deste Parecer e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N ° 06153303-3	PARECER N° 0622/2007	APROVADO: 24.09. 2007

I – RELATÓRIO

Rita Ângela Nogueira Ribeiro, diretora da Escola Mundo Novo, mediante processo nº 06153303-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, nas séries iniciais.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, situada à Rua José Gaudência Moreira, nº 40, bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.831-400, nesta capital, credenciada anteriormente pelo Parecer nº 0305/2003, com validade até 31.12.2004.

A instituição de ensino tem como mantenedora Antônia Neuricleide Correia Pereira - ME, inscrita no CNPJ nº 05.029.315/0001-85.

Responde pela direção a professora Rita Ângela Nogueira, licenciada em Pedagogia-Regime Especial pela Universidade Vale do Acaraú-UVA e como secretária escolar Antônia Neuricleide Correia Pereira, habilitada, registro nº 5516/SEDUC.

O corpo docente é composto de cinco professores habilitados.

No processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEE;
- comunicado sobre os dados da instituição;
- diploma da diretora;
- carteira de habilitação da secretária escolar;
- regimento escolar – 1ª versão;
- mapa curricular para o ensino fundamental;
- resumo das informações de 2005 e do relatório anual 2005/2006;
- relação das melhorias realizadas;
- fotografias;
- relação do acervo bibliográfico;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0622/2007

- relação do corpo docente da educação infantil e do ensino fundamental I acompanhado das habilitações;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- ficha de informação escolar;
- informação nº 022/2007 da Auditoria do CEE;
- informação nº 0176/2007 do NEB;
- ofício de encaminhamento da documentação solicitada;
- CNPJ;
- proposta curricular para o ensino fundamental;
- regimento escolar-2ª versão;
- informação nº 0661/2007 do NEB.

Segundo relatório da Auditoria do CEE, a matrícula da instituição é de oitenta e sete alunos. No credenciamento concedido em 2003, com vigência até 31.12.2004, foi orientado à direção, que para o credenciamento da instituição deveriam ser providenciadas algumas reformas. As adaptações foram efetivadas no prédio que, atualmente, apresenta boa estrutura, espaços organizados, iluminados, arejados e agradáveis.

O acervo da sala de leitura é composto por duzentos e trinta e nove títulos.

O projeto pedagógico para educação infantil é voltado para a formação das crianças de três a cinco anos na promoção do desenvolvimento integral da criança nos aspectos cognitivos, físicos e sociais, em complementação a ação da família e da comunidade, construindo valores de solidariedade, liberdade, cooperação, justiça e respeito. A avaliação é realizada através do acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tendo como referência os objetivos para essa etapa de ensino, no que se refere à aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes.

O regimento escolar foi reapresentado por solicitação de Luciana Albuquerque, estagiária do NEB, que orientou quanto às normas estabelecida na legislação, com ata de aprovação, datada de 04 de junho de 2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0622/2007

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Mundo Novo, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 2009, pela autorização para o exercício de direção em favor da professora Rita Ângela Nogueira Ribeiro, que deverá apresentar o curso de especialização em gestão escolar até o prazo final deste Parecer, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE